

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



**DIÁRIO  
OFICIAL**



**PODER EXECUTIVO**

ANO II - Nº 073 GUIMARÃES, TERÇA – FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1  
PORTARIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD .....1

PORTARIA Nº 192/2021 – SEAD.

“Continuidade do processo administrativo disciplinar nº 007/2019 e nomeação da comissão processante”.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO,**

Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando,** que é vedada a acumulação de cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no Inciso XI, art, 37 da CF;

**Considerando,** que a de dois cargos de professor;

**Considerando,** que a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

**Considerando,** que a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas;

**Considerando,** que cabe ao Administrador a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, de nº 007/2019 em face do servidor **ARILSON MELO**, matrícula n.º 113-1, a fim de que sejam averiguados os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ISMAEL NONATO SILVEIRA MENDES JÚNIOR	400-1	PRESIDENTE
GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	66-1	MEMBRO
NIELZA LEMOS TEIXEIRA	401-1	SECRETÁRIA

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 26 de outubro de 2021.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 191/2021 – SEAD.**

“Continuidade do processo administrativo disciplinar nº 004/ 2019 e nomeação da comissão processante”.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, que é vedada a acumulação de cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no Inciso XI, art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, que a de dois cargos de professor;

**Considerando**, que a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

**Considerando**, que a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas;

**Considerando**, que cabe ao Administrador a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, de nº 004/2019 em face do servidor **ALEX MONDEGO FERREIRA, matrícula n.º 243-1**, a fim de que sejam averiguados os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<b>ISMAEL NONATO SILVEIRA MENDES JÚNIOR</b>	400-1	PRESIDENTE
<b>GRACENILDE SILVA CASTRO MELO</b>	66-1	MEMBRO
<b>NIELZA LEMOS TEIXEIRA</b>	401-1	SECRETÁRIA

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 26 de outubro de 2021.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 193/2021 – SEAD.**

“Continuidade do processo administrativo disciplinar nº 012/ 2019 e nomeação da comissão processante”.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, que é vedada a acumulação de cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no Inciso XI, art. 37 da CF;

**Considerando**, que a de dois cargos de professor;

**Considerando**, que a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

**Considerando**, que a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas;

**Considerando**, que cabe ao Administrador a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 012/2021 em face do servidor **GLEUDSON FREITAS MOREIRA, matrícula n.º 27-1**, a fim de que sejam averiguados os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<b>ISMAEL NONATO SILVEIRA MENDES JÚNIOR</b>	400-1	PRESIDENTE
<b>GRACENILDE SILVA CASTRO MELO</b>	66-1	MEMBRO
<b>NIELZA LEMOS TEIXEIRA</b>	401-1	SECRETÁRIA

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 26 de outubro de 2021.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 194/2021 – SEAD.**

**“Continuidade do processo administrativo disciplinar nº 017/ 2019 e nomeação da comissão processante”.**

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, que é vedada a acumulação de cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no Inciso XI, art. 37 da CF;

**Considerando**, que a de dois cargos de professor;

**Considerando**, que a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

**Considerando**, que a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas;

**Considerando**, que cabe ao Administrador a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, de nº 017/2019 em face do servidor **JOEBERTE DE JESUS LIMA CORREIA**, matrícula n.º 60-1, a fim de que sejam averiguados os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<b>ISMAEL NONATO SILVEIRA MENDES JÚNIOR</b>	400-1	PRESIDENTE
<b>GRACENILDE SILVA CASTRO MELO</b>	66-1	MEMBRO
<b>NIELZA LEMOS TEIXEIRA</b>	401-1	SECRETÁRIA

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 26 de outubro de 2021.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 195/2021 – SEAD.**

**“Continuidade do processo administrativo disciplinar nº 023/ 2019 e nomeação da comissão processante”.**

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, que é vedada a acumulação de cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no Inciso XI, art. 37 da CF;

**Considerando**, que a de dois cargos de professor;

**Considerando**, que a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

**Considerando**, que a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas;

**Considerando**, que cabe ao Administrador a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, de nº **023/2021** em face da servidora **LEIDE NAURA SILVA, matrícula n.º 402-1**, a fim de que sejam averiguados os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<b>ISMAEL NONATO SILVEIRA MENDES JÚNIOR</b>	400-1	PRESIDENTE
<b>GRACENILDE SILVA CASTRO MELO</b>	66-1	MEMBRO
<b>NIELZA LEMOS TEIXEIRA</b>	401-1	SECRETÁRIA

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 26 de outubro de 2021.

**MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar  
Coordenação do e-DOM

---

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985700051**